



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 289/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, O DIA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal de Sorocaba o "DIA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS", a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de Cuidados Paliativos, tem por objetivo:

I - Sensibilizar a comunidade sorocabana sobre a importância, compreensão e promoção dos cuidados paliativos para as pessoas com doenças que ameaçam a continuidade da vida;

II - Promover espaço para a discussão sobre cuidados paliativos e interlocução através de manifestação e articulação dos gestores, conselhos, associações, ONG's e demais serviços que oferecem atendimento às pessoas com doenças que ameaçam a continuidade da vida;

III - Identificar e reunir os mais diversos atores da área da saúde para o debate, desenvolvimento e efetivação das políticas públicas em cuidados paliativos;

VI - Proporcionar intercâmbio entre os cidadãos, familiares e profissionais da área da saúde a fim de desenvolver uma formação sólida e criteriosa, ética e humana, visando a importância do cuidado integral ao paciente e seus familiares;

Art. 3º As atividades direcionadas ao Dia Municipal de Cuidados Paliativos poderá ser definido, ano a ano, pela Secretaria da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Para a realização do disposto nesta Lei, poderão ser realizadas parcerias com as demais secretarias municipais, faculdades e/ou universidades, associações e conselhos representativos das categorias profissionais afetadas ao tema, e ainda com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de agosto de 2019.

FERNANDO DINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nas últimas décadas, assistimos ao envelhecimento progressivo da população, assim como ao aumento da prevalência de câncer e outras doenças crônicas. Em contrapartida, o avanço tecnológico alcançado principalmente a partir da segunda metade do século XX, associado ao desenvolvimento da terapêutica, fez com que muitas doenças mortais se transformassem em crônicas, levando a longevidade de seus portadores.

No entanto, apesar dos esforços dos pesquisadores e do conhecimento acumulado, a morte continua sendo uma certeza e ameaça o ideal de cura e preservação da vida para o qual os profissionais da saúde são treinados.

Os pacientes fora de possibilidade de cura acumulam-se nos hospitais, recebendo invariavelmente assistência inadequada, quase sempre focada na tentativa de recuperação, utilizando métodos invasivos e alta tecnologia.

Essas abordagens, ora insuficientes, ora exageradas e desnecessárias, quase sempre ignoram o sofrimento e são incapazes, por falta de conhecimento adequado, de tratar os sintomas mais prevalentes, sendo a dor o principal e mais dramático.

Quando as pessoas adoecem, suas vidas mudam dramaticamente.

Elas experimentam uma grande variedade de questionamentos, incluindo: as manifestações do processo de doença (p. ex., sintomas, mudanças funcionais e psicológicas) e o desafio de como se ajustarem e continuarem vivendo nessa nova circunstância.

Não obstante, uma doença geralmente leva a mudança nos relacionamentos e nos papéis familiares e sociais. Pode resultar em perdas de oportunidades, de renda e de segurança financeira. Pode interferir nas experiências pessoais de valores, sentido e qualidade de vida. Pode ainda, causar sofrimento e levar as pessoas a questionarem o que o futuro lhes reserva na vida e na morte.

Na fase terminal, em que o paciente tem pouco tempo de vida, o tratamento paliativo se impõe para, através de seus procedimentos, garantir qualidade de vida.

Devemos enfrentar o desafio de nos conscientizar do estado de abandono a que esses pacientes estão expostos, inverter o atual panorama dos cuidados oferecidos e tentar implantar medidas concretas, como criação de recursos específicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

melhoria dos cuidados oferecidos nos recursos já existentes, formação de grupos de profissionais e educação da sociedade em geral. Os Cuidados Paliativos despontam como alternativa para preencher essa lacuna nos cuidados ativos aos pacientes.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em conceito definido em 1990 e atualizado em 2002, "cuidados paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais". Os cuidados paliativos também podem ser denominados como cuidados de conforto, cuidados de suporte e gerenciamento de sintomas.

O Cuidado Paliativo não se baseia em protocolos, mas em princípios. Não se fala mais em terminalidade, mas em doença que ameaça a vida. Indica-se o cuidado desde o diagnóstico, expandindo nosso campo de atuação. Não falaremos também em impossibilidade de cura, mas na possibilidade ou não de tratamento modificador da doença, afastando dessa forma a ideia de "não ter mais nada a fazer". Pela primeira vez, uma abordagem inclui a espiritualidade entre as dimensões do ser humano. A família e lembrada, portanto assistida, também após a morte do paciente, no período de luto.

Ainda em 2002, a Organização Mundial de Saúde (OMS), estimou que cerca de 40 milhões de indivíduos no mundo precisam de cuidados paliativos. Metade delas já se encontra em fase final de vida, enquanto a outra está com a doença em curso. No Brasil, estima-se que a cada ano, cerca de 500 mil pessoas necessitem recorrer a esta modalidade de atenção e 80% desse número corresponde a pacientes com câncer (Inca 2014).

Essa realidade vai exigir uma resposta mais qualificada da política de saúde brasileira necessitando estar ancorada numa perspectiva de apoio global aos múltiplos problemas dos pacientes que se encontram na fase mais avançada da doença e no final da vida.

Para tanto, considera-se de fundamental importância à difusão e apoio dos Cuidados Paliativos para a população e ao universo acadêmico.

Frise-se que já existe o Dia **Mundial** de Cuidados Paliativos, que é uma data de ação unificada para unir esforços na difusão e apoio aos cuidados paliativos por todo o mundo, chamando a atenção para as necessidades das pessoas em sofrimento já que se estima que 18 milhões de pessoas morrem em dor e sofrimento todos os anos. Essa celebração ocorre no segundo sábado de outubro de cada ano, oportunidade na



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

qual a **The Worldwide Hospice Palliative Care Alliance (WHPCA)** - organização internacional não governamental que se concentra no desenvolvimento dos Cuidados Paliativos e Hospices no mundo - elege um tema para a campanha.

Todavia, a prática em cuidados paliativos antecede a difusão e apoio ao tema.

E é nessa seara que o presente Projeto visa contribuir.

E assim, estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 22 de agosto de 2019.

FERNANDO DINI
Vereador MDB